



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

LEI Nº 4.543/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Convênio com repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) visando o atendimento de fisioterapia e psicologia como ferramenta para a reabilitação intelectual de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento inscritos na APAE e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, cadastrada no CNPJ sob o n. 89.657.159/0001-97, no valor de R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) visando o atendimento de fisioterapia e psicologia como ferramenta para a reabilitação intelectual de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento inscritos na APAE.

Parágrafo único. O valor do repasse será efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais), com início do pagamento em março de 2025 e a última em dezembro de 2025.

Art. 2º. A Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto Convênio e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º. O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 02 DE ABRIL DE 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 4543/2025

Soledade, 02 / 04 / 2025

